



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017-PMS**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos odontológicos e eletrodoméstico, destinados ao Centro Odontológico Municipal e o setor de odontologia das Unidades Básicas de Saúde .**

**Tipo: Menor preço por item.**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de novembro de 2017 às 09:00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

**AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.**

**Sarandi, 20 de outubro de 2017.**

**Renan Batista Meyring  
Pregoeiro Oficial**



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

### 106/2017-PMS

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

## 1. OBJETO

**1.1 Aquisição de Móveis Eletro e Equipamentos Odontológicos, onde os mesmo serão destinados para equipar o Centro Municipal Odontológico e o setor de odontologia das Unidades Básicas de Saúde - UBS.**

**Valor Máximo do Lote: R167.290,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aparelho amalgamador para amálgama em cápsula, com tampa acrílica de proteção, sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga, frequência da trituração 4.600 oscilações por minuto, largura 217 mm, altura 180 mm, profundidade 173 mm, peso 2,765 kg, voltagem 110/240 volts, painel de controle digital composto por teclas com inscrições de funcionamento e um display	Unid	15	716,00	10.740,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	indicador de tempo de batimento, tempo de trituração programável entre 0 e 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundos, garantia de 5 anos. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.				
2	Aparelho Fotopolimerizador tipo revólver, anatômico, leve, de fácil pega, e acesso a todos os dentes. Potência entre 350 e 500 mw/cm <sup>2</sup> e filtro de luz que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm, altamente eficaz na utilização de todas as resinas fotopolimerizáveis. Comando inteligente no gatilho para evitar o acionamento acidental. Permite longos períodos de uso ininterrupto. Ponteira com giro de 360 graus, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 50 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos. Especificações técnicas: voltagem: comutação automática de 100 a 240 VCA, consumo: 84 VA, lâmpada halógena: 12V, 75 W, altura máxima: 201 mm, largura máxima: 162 mm, peso máximo 1,40 Kg, comprimento máximo: 223 mm. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unid	20	640,00	12.800,00
3	Autoclave horizontal capacidade de 12 litros com câmara 22 x 33 cm	Unid	10	3.715,00	37.150,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	confeccionada em alumínio, dimensão externa 33,5 x 33 x 48,5 cm, desaceleração automática, despressurização automática, secagem com porta entreaberta, possui ciclo de secagem, tempo de esterilização de 16 minutos, tempo de secagem de 30 minutos, potência de 1.200 WATTS, 110 VOLT, certificado ISO 9001/2000, ISO 13485 e ISO 14001. Possui 02 bandejas em alumínio anodizado, 01 copo graduado, fusível, amostra de mangueira e manual de instruções. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.				
4	Compressor de ar isento de óleo, com tanque mínimo de 40 litros. Voltagem: 110v/60hz ou 220v/60hz – monofásico, potência mínima 1,5 hp, vazão mínimo 0 bar 200 l/m 7,05 pcm, pressão máxima: 8 bar/120 psi, nível de ruído: 74 (db(a)/1m), tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme nr 13, protetor térmico no motor elétrico, regulador de pressão com manômetro, dreno manual, pressostato com chave liga/desliga. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	8	3.280,00	26.240,00
5	Compressor de ar isento de óleo, com tanque mínimo de 40 litros. Voltagem: 220V/60Hz – Monofásico, Potência: 2 HP, Vazão: 0 bar 280 l/m 9,85 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120	Unid	5	3.280,00	16.400,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	psi. Nível de ruído: 69 (dB(A)/1m), Tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme NR 13, Protetor térmico no motor elétrico, Regulador de pressão com manômetro, Dreno manual, Pressostato com chave liga/desliga. Garantia mínima de 01 ano.				
6	Compressor de ar isento de óleo, com tanque mínimo de 50 litros. Voltagem: 220V/60Hz – Monofásico, Potência: 4 HP, Vazão: 0 bar 560 l/m 19,71 pcm, Pressão máxima: 8 bar/120 psi, Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m), Tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme NR 13, Protetor térmico no motor elétrico, Regulador de pressão com manômetro, Dreno manual, Pressostato com chave liga/desliga. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	5	4.500,00	22.500,00
7	Seladora Odontológica de mesa para selagem de envelopes para esterilização com circuito eletrônico de temperatura. Sistema integrado de corte. Área de selagem: 25 cm e espessura de selagem: 9 mm. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unid	10	250,00	2.500,00
8	Gabinete gaveteiro com 5 gavetas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, puxadores de metal com design e acabamento	Unid	10	978,00	9.780,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,40 m, altura: 0,87 m, profundidade: 0,50 m, com pés em poliestireno de alta densidade com rodízios; o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.				
9	Mocho odontológico dotado de base sem aro e com (5) cinco rodízios, sistema de elevação à gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas com travamento automático, assento envolvente estofamento em PVC sem costura, cor verde. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unid	30	416,00	12.480,00
10	Geladeira c/ capacidade aproximada de 260 litros. Cor Branca. Alimentação: 110V. Garantia de 01 ano.	Unid	10	1.670,00	16.700,00

## INFORMATIVO AOS LICITANTES

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);

- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias caso a proposta não seja entregue, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as **empresas licitantes** terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

## 2.JUSTIFICATIVA

**2.1. Motivação para contratação pois :** A Secretaria Municipal de Saúde demandou a abertura do procedimento licitatório para atender a demanda dos itens objeto dessa Licitação dos Departamentos ligados a ela. A aquisição visa não só atender a demanda da Secretaria, mas também atender aos munícipes, pois a eles se destinam os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

**2.2. Critério utilizado para adoção de procedimento licitatório com edital exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte:** Utilizou-se como critério a Lei Complementar 123/06<sup>1</sup> com a nova redação da Lei Complementar 147/14, na qual trata-se da contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP com o poder público. A Lei define que **itens**

<sup>1</sup> BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006>. Acesso em: 18 de abr. de 2017.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

**com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** destinar-se-ão exclusivamente a concorrência entre empresas ME e EPP, conforme inciso I artigo 48 da Lei 123/06, por isso adotou-se o edital exclusivo a empresas ME e EPP.

## 3.DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 3.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº 01 – Propostas.
- 3.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

## 4.DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 5.DO MATERIAL COTADO

- 5.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 5.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;

## 6.DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 6.1. O faturamento dar-se-á em nome da:

- a) Para Secretaria Municipal de Saúde

<b>Razão Social:</b> Fundo Municipal de Saúde.
<b>Endereço:</b> Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.
<b>CNPJ:</b> 09.262.602/0001-91

- 6.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 6.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 6.8. O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 6.9. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde.
- 6.10. A entrega deverá ser feita em até 15 dias após a emissão da nota de empenho. Os móveis e equipamentos que necessitarem de montagem deverão ser montados no local pela empresa vencedora.
- 6.11. Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;
- 6.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da contratada:
  - a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
  - b) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

## 9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.2 O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.